

PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA:
1º) PROCESSO Nº 02/84 - CLASSE III - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - RECORRENTE: JUSTIÇA PÚBLICA; RECORRIDO: EDISON CARLOS DE LIMA; RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: "JULGAMENTO SUSPENSO DIANTE DO PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO 2º REVISOR, APÓS O RELATOR TER DECLARADO NULO O PROCESSO POR FALTA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO 1º REVISOR. OS DEMAIS REVISORES AZUARDAM. DECISÃO CONFORME O PARECER ORAL." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

[Handwritten signature]

ATA Nº 130 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGI NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, ABRÃO FAZUK, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA DA SILVA PAULINO DOS REIS E JOVENILIA COMES DO NASCIMENTO, PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º) PROCESSO Nº 221/84 - CLASSE XIV - O JUÍZO DA 36ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE, SOLICITA REQUISIÇÃO DE FUN-

CIONÁRIO - RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU - DECISÃO: "DEFERIRAM
 A REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ALPINEU RAMAD, POR UNANIMIDADE,
 ACOLHENDO O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA
 A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA,
 QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PE-
 LO PRESIDENTE.



ATA Nº 131 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ES-
 TADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OI-
 TENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REU-
 NIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NA-
 BUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA JIAS, NEW-
 LEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JOSE ANTONIO SIUFI, JOÃO CAR-
 LOS BRANDES GARCIA, JAEMA PAULINO DOS REIS E ALCIDES DOS SAN-
 TOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU
 ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PRO-
 CEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HA-
 VENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA
 CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 02/81 - CLASSE III - RE-
 CURSO CRIMINAL ELEITORAL; RECORRENTE: JUSTIÇA PÚBLICA;
 RECORRIDO: EDISON CARLOS DE LIMA; RELATOR: DES. RUI
 GARCIA JIAS; DECISÃO: "REJEITARAM A PRELIMINAR DE NULI-
 DADE DO PROCESSO CONTRA OS VOTOS DO RELATOR E DO 1º
 REVISOR. NO MÉRITO, POR VOTO DE DESEMPATE DA PRE-
 SIDIÊNCIA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, CONTRA OS VOTOS
 DO RELATOR E DO 4º REVISOR QUE CONDENAVAM O RÉU NO
 MÍNIMO PREVISTO NA LEI. DECISÃO CONFORME O PARECER." NA
 DA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR,